



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEXTA-FEIRA  
26 DE ABRIL DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.452**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	24
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	25
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	26
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	28
PREVIPALMAS.....	29
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### REPUBLICAÇÃO

#### LEI Nº 3.067, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (\*)

Altera as Leis nos 1.256, de 22 de dezembro de 2003, 1.529, de 10 de março de 2008, 1.966, de 8 de maio de 2013, 1.967, de 8 de maio de 2013, 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, 2.105, de 31 de dezembro de 2014, 2.240, de 23 de março de 2016, 2.299, de 30 de março de 2017, 2.324, de 13 de julho de 2017, 2.803, de 19 de dezembro de 2022, e adota outras providências.

“Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº 2, de 15 de março de 2024; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do art. 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

.....”

(\*) **Republicação** parcial da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.435, de 3 de abril de 2024, págs. 5 a 8.

#### LEI Nº 3.068, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Institui verba indenizatória por atividade especial, no âmbito do Poder Executivo do Município, aos servidores públicos efetivos estabilizados que integrem a Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, e adota outras providências.

### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São instituídas verbas indenizatórias por atividade especial, no âmbito do Poder Executivo do Município, aos servidores públicos efetivos estabilizados que integrem a Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas na forma desta Lei.

Parágrafo único. As verbas indenizatórias de que trata o caput deste artigo também serão devidas aos contratados temporariamente e a servidores públicos efetivos, em estágio probatório, para exercerem as funções dos cargos de:

I - Analista em Saúde: Médico;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro e Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família;

Art. 2º São verbas indenizatórias, para efeitos desta Lei:

I - Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (APSaúde);

II - Auxílio Pecuniário - Programa Mais Médicos para o Brasil - Alimentação e Moradia;

III - Indenização de Transporte.

§ 1º As verbas indenizatórias previstas nos incisos do caput deste artigo não serão incorporadas ao vencimento-base do servidor para nenhum efeito, nem consideradas para fins de contribuição previdenciária ou para cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 2º O pagamento da verba indenizatória prevista no inciso I do caput deste artigo não será devida no mês de gozo de férias dos servidores beneficiários, bem como não será considerada como parte integrante da base de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 3º Para fazer jus ao recebimento das verbas indenizatórias e vantagens pecuniárias previstas no Anexo Único a esta Lei, os servidores serão designados, por ato da Chefia do Poder Executivo, após comprovada disponibilidade orçamentária atestada pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, bem como motivação fundamentada pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), observado ainda que:

I - não serão de caráter universal;

II - terão seus valores e denominações definidos conforme Tabela I do Anexo Único a esta Lei;

III - o pagamento da verba indenizatória prevista no inciso I do caput deste artigo será:

a) proporcional à produtividade do servidor, aferida por meio do alcance de metas e resultados regulamentados por ato do Secretário Municipal da Saúde.

b) passível de desconto da fração proporcional aos atrasos e faltas injustificadas.

§ 4º O pagamento da verba indenizatória prevista no inciso II do caput deste artigo será devido no mês de descanso dos profissionais do “Programa Mais Médicos para o Brasil”.

§ 5º Ato da Chefia do Poder Executivo disporá sobre as regras para concessão e pagamento da verba indenizatória prevista no inciso III do caput deste artigo.

Art. 3º O pagamento das verbas indenizatórias previstas nesta Lei será suspenso nos casos de:

I - 3 (três) faltas injustificadas, intercaladas ou não, no período de 60 (sessenta) dias;

II - cumprimento de penalidade disciplinar decorrente de processo administrativo disciplinar ou sindicância;

III - licença:

a) por motivo de doença em pessoas da família, no período superior a 15 (quinze) dias;

b) para atividade política;

c) para tratar de interesse particular;

d) para desempenho de mandato classista que exija afastamento do cargo;

IV - afastamento:

a) para servir a outro órgão ou entidade fora da municipalidade;

b) para exercício de mandato eletivo;

c) para estudo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das atribuições da função designada citada no inciso I do caput deste artigo, enquanto perdurar a situação, o servidor não fará jus à verba indenizatória do respectivo mês.

Art. 4º É vedado o acúmulo entre si das verbas indenizatórias de que trata esta Lei, exceto para a responsabilidade técnica e para a indenização de transporte.

Art. 5º São instituídas, no âmbito da rede de atenção à saúde do Município, conforme Tabela II do Anexo Único a esta Lei, as vantagens pecuniárias devidas aos servidores públicos que integrem a Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a seguir:

I - Adicional de Plantão Extraordinário;

II - Gratificação de Responsabilidade Técnica.

Parágrafo único. Os critérios para concessão da Gratificação de que trata o inciso II do caput deste artigo serão regulamentados por ato da Chefia do Poder Executivo.

Art. 6º São revogados:

I - a Lei nº 2.324 de 13 de julho de 2017.

II - na Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024:

a) os arts. 13 e 14;

b) o inciso I do art. 16.

Parágrafo único. Quanto à revogação de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo, são restaurados na Lei nº 1.444, de 2 de agosto de 2006, o art. 11 e seus §§ 1º e 2º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

Palmas, 26 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.068, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

TABELA I - VERBAS INDENIZATÓRIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

I - Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (APSAúde):

FUNÇÃO	SIGLA	VALOR
Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família - 40h	EESF	R\$ 2.300,00
Enfermeiro da Urgência e Emergência - 30h	EURG	R\$ 1.250,00
Enfermeiro e Equipe Multiprofissional - CAPS	EEMP	R\$ 500,00
Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família - 40h	TESF	R\$ 460,00
Técnico de Enfermagem da Urgência e Emergência - 30h	TURG	R\$ 300,00
Técnico de Enfermagem Sala de Vacina APS	TESV	R\$ 250,00
Técnico de Enfermagem CAPS	TCAPS	R\$ 300,00
Odontólogo da Equipe de Saúde Bucal - 40h	OESB	R\$ 2.300,00
Odontólogo Centro de Especialidades Odontológicas - 40h	OCEO-I	R\$ 2.300,00
Odontólogo Centro de Especialidades Odontológicas - 20h	OCEO-II	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Consultório Dentário da Equipe de Saúde Bucal e CEO	AESB	R\$ 460,00
Médico - 40h	MS-I	R\$ 6.500,00
Médico - 20h	MS-II	R\$ 3.250,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	ACS-I	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS Zona Rural	ACS-II	R\$ 150,00
Condutor de Veículo de Urgência e Emergência e Transporte Sanitário	CVU	R\$ 260,00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	TARM	R\$ 300,00
Técnico Auxiliar de Atenção à Saúde I	TAAS-I	R\$ 150,00
Técnico Auxiliar de Atenção à Saúde II	TAAS-II	R\$ 200,00
Técnico Auxiliar de Atenção à Saúde III	TAAS-III	R\$ 300,00
Coordenador Administrativo de Unidade - I	CAU-I	R\$ 1.500,00
Coordenador Administrativo de Unidade - II	CAU-II	R\$ 1.800,00
Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h	CAU-III	R\$ 2.100,00
Coordenador Técnico de Referência I	GCTR-I	R\$ 1.000,00
Coordenador Técnico de Referência II	GCTR-II	R\$ 1.500,00
Coordenador Técnico de Referência III	GCTR-III	R\$ 2.000,00
Coordenador Técnico de Referência IV	GCTR-IV	R\$ 2.500,00
Técnico de Referência I	GTR-I	R\$ 480,00
Técnico de Referência II	GTR-II	R\$ 750,00
Técnico de Referência III	GTR-III	R\$ 950,00
Técnico de Referência IV	GTR-IV	R\$ 1.200,00

II - Auxílio Pecuniário - Alimentação e Moradia:

AUXÍLIO PECUNIÁRIO	VALOR
Programa Mais Médicos para o Brasil/Mês - ALIMENTAÇÃO	R\$ 700,00
Programa Mais Médicos para o Brasil/Mês - MORADIA	R\$ 1.800,00

III - Indenização de Transporte:

ZONAS RURAL/SEMI-URBANA/URBANA	VALOR
RURAL: Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	R\$ 250,00
SEMI-URBANA: Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	R\$ 150,00

TABELA II - VANTAGENS PECUNIÁRIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

I - Adicional de Plantão Extraordinário:

CARGO	VALOR (12H)
Médico	R\$ 1.000,00
Enfermeiro e Odontólogo	R\$ 350,00
Demais categorias profissionais de nível superior previstas no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Saúde e profissões da saúde previstas no Quadro-Geral	R\$ 300,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 120,00
Motorista	R\$ 120,00
Nível Médio	R\$ 105,00
Nível Fundamental	R\$ 80,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## II - Gratificação de Responsabilidade Técnica:

SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E VIGILÂNCIA	VALOR
Responsabilidade Técnica por Categoria Profissional	R\$ 500,00
SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	VALOR
Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Enfermeiro e Médico	R\$ 2.500,00
Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Demais Categorias	R\$ 500,00

**LEI Nº 3.069, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Altera anexos da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, Grupo 1 - Cargos de Nível Superior (CNS) - QUADRO PERMANENTE, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a nomenclatura do cargo de Educador Físico alterada para Profissional de Educação Física.

Art. 2º O cargo de Educador Físico com nomenclatura alterada para Profissional de Educação Física, constante no Anexo IV, Grupo 1 - Cargos de Analista em Saúde, tabela de atribuições genéricas e requisitos do cargo, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, passa a ter os seguintes requisitos para ingresso:

"ANEXO IV À LEI Nº 1.417,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Profissional de Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharel em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro profissional no Conselho Regional de Educação Física, Delegacia ou órgão de classe, quando exigido para o exercício do cargo. (NR)	.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 2.507, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.418, de 21 de setembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas - Biênio 2023/2025.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.418, de 21 de setembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas - Biênio 2023/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º .....

IV - .....

d) pela Câmara Setorial de Teatro:

Cícera Marcia do Nascimento Bandeira, titular;  
Dalila Cristiny Freiesleben Rosso, suplente.

e) pela Câmara Setorial de Artesanato, Renata Brum Pivari, titular;

f) pela Câmara Setorial de Patrimônio Cultural, Fernanda Brito Bandeira, titular.

.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 498, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora GISLAINE DIAS TRINDADE PEDRONI, matrícula nº 413048858, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 499, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora SUELY FERREIRA CUNHA, matrícula nº 413063678, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 500, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor GUILHERME CARVALHO CASTRO, matrícula nº 413066431, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PORTARIA Nº 501, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 585-CT, de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.449, de 23 de abril de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANTONIO LUIS SILVA; leia-se: ANTONIO LUIZ SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº: 2021053249 (Processo Digital nº 00000.0.022421/2024).

PARTÍCIPES: Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, na condição de CONTRATANTE, e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção e Integração - RENAPSI, na condição de CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a adequação do valor do Contrato de Serviços nº. 10/2021, firmado entre as partes e assinado em 3 de setembro 2021, ao novo salário mínimo vigente, na importância R\$2.122,68 (dois mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) para jornada diária laborada de 30h semanais e R\$1.556,57 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para jornada diária laborada de 20h semanais.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto nº 11.864/2023 e demais regulamentos presentes no processo administrativo nº 2021053249.

SIGNATÁRIO: Sr. Gustavo Bottós de Paula, Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, matrícula nº 41305554.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 041, DE 16 DE ABRIL DE 2024 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 041, de 16 de abril de 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Cargo
	Títular: Ronaldo da Silva Carneiro	Matrícula	
	Suplente: Francieleuda Lustosa de Araújo	Matrícula	141961
			Coordenadora Geral - UEM
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Títular: Carlos José de Assis Júnior	413063174	Secretário Municipal de Finanças
	Suplente: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	Títular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município	Títular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Títular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolvidor Palmas	Títular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Títular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	Títular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
5011 - PMAT - Atualização do geoprocessamento	Títular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.	Títular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de arrecadação própria	Títular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Total de receitas arrecadadas	Títular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal	Títular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Raimundo Nonato Sales Neto	163401	Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipais	Títular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Títular: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças
	Suplente: Ronaldo da Silva Carneiro	171851	Analista Técnico Administrativo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8310 - Manutenção de recursos humanos	Títular: Azor Ferreira Brito	173591	Chefe de Divisão de RH
	Suplente: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças
8410 - Manutenção dos serviços administrativos	Títular: Serena Martins Sena	44130413064542	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.447, de 19 de abril de 2024, pág. 3, com incorreção no original.

## PORTARIA Nº 043/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 152/2024, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 021582/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa SALÃO DO PET LTDA, CNPJ Nº 49.742.068/0001-35, inscrição municipal 2452382, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



(NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Palmense Premiada.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 093/2023, cujo objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino, instruído no processo nº 2023054940 sendo adjudicados/homologados o item: 01 à empresa: BM LOCAÇÕES LTDA., - CNPJ nº: 20.548.634/0001-90, no valor de R\$ 17.303.832,00 (Dezesseite milhões, trezentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais) e para os itens 02 e 03 à empresa GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA., CNPJ nº 33.636.633/0001-40, no valor de R\$ 4.406.674,00 (Quatro milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

Eneas Ribeiro Neto  
Progeioiro

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração-Reclamação de Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
BANCO DO BRASIL S/A.	Autos de Infração: 21081-21082-21083-21084/2022. Processos: 2022041667-2022041668-2021041671-2021041672.	ISS-AF	02/05/2024	14:45h
3B GORGEN AGRONEGÓCIOS LTDA.	Reclamação de Lançamento. Processo: 2023045682.	ITBI	02/05/2024	15:00h

Palmas, 25 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PE Nº 075/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPLAD

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Certame: Pregão Eletrônico nº 075/2023

Ata de Registro de Preços: 008/2024

Validade da Ata: até o dia 21/02/2025

Processo Administrativo: 2023019545

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD

Processo de Adesão: 2024018446

EMPRESA: GLOBAL PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA						CNPJ: 09.384.382/0001-79		
LOTES	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CBO	CARGO HORÁRIA (SEMANAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (MENSAL)
LOTE 01	1	Encarregado	4101	40	POSTO	6	R\$ 5.986,87	R\$ 35.921,22
	2	Copeiro	5134-25	40	POSTO	25	R\$ 4.815,65	R\$ 120.391,25
	3	Servente de Limpeza	5143-20	40	POSTO	72	R\$ 5.527,85	R\$ 398.005,20
	4	Receptionista	4221-05	40	POSTO	56	R\$ 5.322,54	R\$ 298.062,24
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL)							R\$ 852.379,91	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ANUAL)							R\$ 10.228.558,92	

Palmas -TO, 26 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

PROCESSO: 00000.0.018959/2024.

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de consignação facultativa, mediante descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, que sejam beneficiários de assistência financeira/empréstimo pessoal, pecúlio e cartão de crédito do CONVENIADO, através de empréstimo/financiamento, respeitados os limites legais vigentes. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 00000.0.018959/2024, com base no que faculta o do art. 184 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras, e o PARECER Nº 380/2024/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, mediante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº XXX.358.801-XX, e RG nº XX748XX SSP-GO, ora CONVENIENTE, e de outro lado a WEBCASH CARTÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.095.636/0001-04, neste ato representada por sua Presidente, IVONE FLORENCIO BARROS LIMA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG XX747XX SSP TO, e inscrita no CPF sob nº XXX.160.331-XX, ora CONVENIADA. ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de

Instalação (RLMI) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Avenida LO-05, incluindo obra de arte especial (ponte) sobre o Córrego Brejo Comprido, Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 95.192,79 (noventa e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fontes de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241870 e Nota de Empenho nº 11311 de 23 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, CPF nº XXX.168.751-XX.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

#### EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 55.049,35 (cinquenta e cinco mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fontes de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241870 e Nota de Empenho nº 11311 de 23 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, CPF nº XXX.168.751-XX.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2024

PROCESSO: 2022054214

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: G D C da Silva Costa & Costa Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para as equipes de iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123101, Ficha: 20240940 e Nota de Empenho nº 9276 de 1º de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa G D C da Silva Costa & Costa Ltda, CNPJ nº 09.721.729/0001-21, por meio de seu representante legal o senhor Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, CPF nº XXX.022.859-XX.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0019, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Revogar, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, do servidor Vinicius Alves, matrícula funcional nº 38245-1, cargo de Professor Nível II, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data solicitada, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0137, 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Luiz Nunes Ed. Infantil	2024000128	33.50.30	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0145, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora ROSA BARROS MIRANDA, matrícula funcional nº 130711, cargo Professor – Nível II, função: Técnico, lotada na Diretoria de Apoio e Monitoramento, para 40h, a partir de 19/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**

**PORTARIA Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170,

em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.014893/2024, firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA inscrita no CNPJ nº 08.261.545/0001-28, cujo objeto é Aquisição de serviços contábeis

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heleyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	24/04/2024
SUPLENTE	Jean Célia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.014893/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: Controller consultoria e assessoria pública e empresarial.

OBJETO: Aquisição de Serviços contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.014893/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001;15400000; 25400000; 15430000; 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.275-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: Controller consultoria e assessoria pública e empresarial, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup> Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.314.20-XX e portador do RG nº X25.0XX-SSP/TO.

## CMEI CRIANÇA FELIZ

### PORTARIA Nº 003, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.017783/24, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	24/04/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.017783/24 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	24/04/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.



Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.017783/24 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	24/04/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº :00000.0.017783/24 Firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	24/04/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº: 00000.0.017783/24, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	24/04/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº: 00000.0.017783/24, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	24/04/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº: 00000.0.017783/24, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	24/04/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 00000.0.026320/2024, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR- ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Aquisição de serviços contábeis .

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	25/04/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.026320/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026320/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722  
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001;15400000; 25400000;15430000; 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI Criança Feliz, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela Senhora Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.509.741-XX e portadora do RG nº X013XX SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª Kezya Aires Leite, portadora do RG. nº X.X98.5XX- SSP/TO

**CMEI PEQUENOS BRILHANTES****EXTRATO DE CONTRATO 007/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.021241/2024.  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 001/2024.  
 CONTRATANTE: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.  
 OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021241/2024.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001;15400000; 25400000;15430000; 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX SSP/GO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio do seu representante legal o Senhor Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº X777XX-SSP/MS.

**E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS****PORTARIA Nº 011, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.022791/2024, firmado com empresa NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 08.240.771/0001-68, cujo Aquisição de Gás de cozinha GLP-45 kg Líquido.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	24/04/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Samuel Marques Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.022791/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS  
 CONTRATADA: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP-45 kg Líquido  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.022791/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por seu representante legal o Sr. ° Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX SSP/TO. Empresa: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.240.771/0001-68, por meio de seu representante legal o Sr.° Natalino Correa Netto, inscrito no CPF nº XXX.951.609-XX e portador do RG nº XX04776200XX SESP/MA.

**E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ****PORTARIA Nº 016, 24 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.018939/2024, firmado com a empresa



PRAPTEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	24/04/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de abril de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DA A.C.E

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018939/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
CONTRATADA: PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.164,00 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.018939/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732e 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.3633.50.39; Fontes: 15001001;25001001;1540000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº RG nº X20.7XX-SSP/TO. Empresa: PRAPTEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

**E. M. DANIEL BATISTA**

#### PORTARIA Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.015457/2024, firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	22/04/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Tahína Marla Alves da Silva Paz  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.015457/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.4973/001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	22/04/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.015457/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	22/04/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.015457/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	22/04/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2024, do Pregão nº 003/2023, processo nº 00000.0.015457/2024, da Empresa TODO DIA MINE MERCADO EIRELI – ME, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.450, de 24 de abril de 2024, págs. 12 e 13.

Onde se lê: CNPJ nº 12.376.868/0001-70

Leia-se: CNPJ nº 21.933.4973/0001-70

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Lucineide Alves da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**

**PORTARIA Nº 012, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.020810/2024, firmado com a empresa LAERTE ANTONIO CORREIA - ME, inscrita no CNPJ nº17.932.258/0001-29, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	22/04/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.0014841/2024, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Contratação de Serviços de Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	18/04/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.020810/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO  
CONTRATADA: LAERTE ANTONIO CORREIA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 45 kg)  
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020810/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 15430000; 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX SSP/TO. Empresa: LAERTE ANTONIO CORREIA -ME, inscrita no CNPJ nº17.932.258/0001-29, por meio de seu representante legal o Sr.ª Laerte Antônio Corrêa, portador do RG. nº XX12.8XX-SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.0014841/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços de Contabilidade

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.0014841/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 15430000; 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX-SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araújo, portadora do RG. nº XX98.5XX-SSP/TO.

**E. M. LUIZ GONZAGA**

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 008/2023, do processo nº 2023071617, Chamada Pública nº 001/2024, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.449, de 23 de abril de 2024, pág. 15.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Francisca Paulo de oliveira Costa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023573/2024

ESPÉCIE: CONTRATO 010/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 7200,00 (Sete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.023573/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza



da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001; 15400000; 25400000;15430000; 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF Nº: XXX.354.711-XX e portadora do RG Nº XX43750XX-SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.682-XX e portadora do RG nº X7.38X SSP- TO.

#### E. M. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, com valor total de R\$ 29.329,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais)- COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, com o valor total de R\$7.854,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.005511/2024, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Márcio Carvalho dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.027968/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola das Escolas participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 403 Norte, APM 07, AL. 08, CEP: 77.0001.558, Plano Diretor Norte, Palmas-TO ou pelo e-mail: escolamacalao@hotmail.com, Telefone de contato: (63) 3225-3050.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL  
PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

Fábio Barbosa Chaves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 136 /SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NUP
294351	JAZULENE FARIAS DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.002209/2024
262561	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.0.001396/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 137/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção das servidoras efetiva abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido as mesmas não terem atendido todos os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413021066	ELIVAN ALVES BARROSO	TÉCNICO EM SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021083416-2022076190-00000.0.0125642023
176241	CYNTHIA MACEDO FERNANDES	ANALISTA EM SAÚDE-INSPECTOR SANITÁRIO	2021078330-2022074374-00000.0.0073942024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 146/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de

Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NUP
264541	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.002613/2024
264691	LINDALVA SOARES FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.003533/2024
31783	MARIA DETE DAS CHAGAS MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.002634/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 147/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NUP
264541	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.002613/2024
264691	LINDALVA SOARES FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.003533/2024
31783	MARIA DETE DAS CHAGAS MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.002634/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 222/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
138091	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022002889-2023004232-00000.0.36282024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 223/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
143941	AURIDEIA DA ROCHA FACANHA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	F	09/03/2024
413036011	BENTA NATANIA SILVA FIGUEIREDO ANTUNES	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO VETERINARIO	I	C	18/03/2024
149191	JOAO BOSCO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	F	17/03/2024
323521	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	B	13/03/2024
142051	LUCIA CARVALHO VENANCIO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	H	16/03/2024
143891	MARIO JOSE HAMMER MOURA PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	C	09/03/2024
263531	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	V	D	08/03/2024
151511	TEREZINHA TELIS GARCIA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	F	31/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 224/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE ABRIL 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
262261	ADAO JOSE TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	16/03/2024
264761	ADRIANO MARQUES MARTINS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	18/03/2024
262251	AGMAR PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/03/2024
264451	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	16/03/2024
265631	ANA MARIA ESTEVAO DE MATOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	17/03/2024
279171	ANTONIA NUNES BILA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	01/03/2024
216811	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	21/03/2024
262621	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	22/03/2024
265311	CELUTA PEREIRA RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	21/03/2024
216921	CINARA SOARES DOS REIS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	20/03/2024
261691	CLAUDIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	H	18/03/2024
239471	CLEOMES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	24/03/2024
265481	EURIDES MARTINS DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	21/03/2024
271041	FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	18/03/2024
244361	JOSE CLAUDIO CARVALHO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	19/03/2024
262001	JOSE WILMAR ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	26/03/2024
189491	LEIDIONAR BARBOSA DE ABREU FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	03/03/2024
262021	LEONHARD DINIZ GALINDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	18/03/2024
184171	LUCILEIDE GOMES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	28/03/2024
186231	LUCIMAR GONCALVES DA MOTA ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	28/03/2024
244511	MARCELHO BURGUES COUTINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	18/03/2024
198051	MARCOS ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	18/03/2024
262651	MARCOS MACIEL PEREIRA GUEDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	18/03/2024
216941	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	20/03/2024
265591	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/03/2024
262511	MARILSA DE ARAUJO MIRANDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	29/03/2024
191281	MARINIDE GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	28/03/2024
265641	MARIZA PEREIRA BARBOSA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	17/03/2024
291671	MAURICIO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	15/03/2024
265661	OSMARINA PEREIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	29/03/2024
186321	RAIMUNDA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	27/03/2024
215411	RAIMUNDA ELZINETE DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	14/03/2024
216971	RANILDA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	01/03/2024
268421	REINILDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	10/03/2024
292641	ROSIRENE CARDOSO DA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	30/03/2024
243751	RUBENS PIRES MONCAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	18/03/2024
239161	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	25/03/2024
265661	SILVIA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	24/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 225/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
144541	MARIA MEIRE LOPES DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	C	28/03/2024	2022009380/2023010449/ 00000.0.007090/2024
322751	MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	B	01/03/2024	2022009380/2023010449/ 00000.0.007090/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 04 dia do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 226/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor, da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, conforme referência, nível e data descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
244361	JOSE CLAUDIO CARVALHO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	19/03/2024	00000.0.015511/2024
219551	LENIR MOTA DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	05/02/2024	00000.0.009279/2024
285641	MARIZA PEREIRA BARBOSA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	17/03/2024	00000.0.012363/2024
291671	MAURICIO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	15/03/2024	00000.0.011338/2024
239161	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	25/03/2024	00000.0.008335/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 04 dia do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 227/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos

processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413023826	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	05/03/2024	5%	00000.0.016563/2024
413018493	KARENINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO PONTES	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	22/03/2024	5%	00000.0.020590/2024
154811	NEURIVAM SOUSA DE CASTRO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	27/03/2024	15%	00000.0.021752/2024
413020812	SILMARIA COSTA CUNHA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	12/03/2024	5%	00000.0.018248/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 04 dia do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 228/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Por Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159- Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, nos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
326532	FRANCILENE FREIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/03/2024	10%	00000.0.021671/2024
184431	IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/03/2024	10%	00000.0.020908/2024
188721	MARIA DA GUIA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/03/2024	10%	00000.0.018917/2024
413019443	NAYANE DIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/03/2024	10%	00000.0.017251/2024
186011	NILMA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/02/2024	10%	00000.0.015269/2024
250851	OFELIA MARIA XAVIER DE BARROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/03/2024	10%	00000.0.020554/2024
413019209	PAULO PIRES NEPUNUCENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/03/2024	10%	00000.0.021728/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 229/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência F", à servidora Debora Araújo Fernandes Moura ocupante do cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, Matrícula Funcional 413025886:

PORTARIA Nº 154/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE MARÇO DE 2024, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.430 - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 230/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO DESPACHO Nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413021066	ELIVAN ALVES BARROSO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	16/01/2022
			II	C	16/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 251/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064968, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 117/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 19/02/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.421, de 08/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 252/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022073536, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 118/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 19/02/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.421, de 08/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 253/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 148/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.424, de 13/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde



**PORTARIA Nº 254/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023050582, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 149/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.424, de 13/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 255/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023047449, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 150/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.424, de 13/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 256/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023044431, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 161/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 07/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.429, de 22/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 265/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022052108, Pregão nº 017/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
68/2024	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA	01.571.702/0001-98
71/2024	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001/10

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretária Interino de Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria Nº 211/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.432, de 27 de março de 2024, páginas 33 e 34.

Onde se lê:

11	AMP	300	Dimenidrinato 50 mg +Cloridrato de Piridoxina 50 mg, Ampola 1ml (Intramuscular).
----	-----	-----	--

Leia-se:

11	AMP	3.000	Dimenidrinato 50 mg +Cloridrato de Piridoxina 50 mg, Ampola 1ml (Intramuscular).
----	-----	-------	--

Onde se lê:

Art. 2º A requisição tem caráter emergencial, objetivando suprir a falta dos insumos hospitalares necessários à continuidade dos atendimentos, ocorrendo o pagamento mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Leia-se:

Art. 2º A requisição tem caráter emergencial, objetivando suprir a falta dos insumos/medicamentos hospitalares necessários à continuidade dos atendimentos, ocorrendo o pagamento mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR ESTIMADO: R\$ 40.560,00 (Quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado Med Vitta Comercio De Produtos Ltda, CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Cássio Martins de Freitas

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 37.836,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724  
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF sob o nº 47.783.547/0001-74, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Felipe Longa da Fonte.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal Da Saúde / Fundo Municipal De Saúde  
 CONTRATADA: Health Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 46.168,50 (quarenta e seis mil reais e cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.  
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada Contratante, e de outro lado Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.472.743/0001-49, com sede na Quadra 20, Lotes 18,20 e 22, Número 24, Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Francisco Carlos de Soares de Souza.  
 DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: Costa Assunção Distribuidora Ltda. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 76.799,00 (setenta e seis mil setecentos e novena e nove reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis. RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742/ 10.301.3000-2742 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado Costa Assuncao Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio de Miranda nº221 centro, Imperatriz-MA, doravante denominada Contratada neste ato representada por Adilson Luis Vitorino De Assunção.  
 DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: Dental Med Equip. Mat. Odontológico E Hosp. Ltda.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 38.344,00 (Trinta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710/10.302.3000-2742.  
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado Dental Med Equip. Mat. Odontológico e Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ/MF 07.978.004/0001-98, com sede na Rua Dr. Flores, nº 262, conjunto 42 e 43, Centro, Cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grand do Sul CEP nº 90020-120, doravante denominada Contratada neste ato representada Marcos Luiz da Silva.  
 DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024.**

ESPÉCIE: Fornecimento  
 CONTRATANTE: Município de Palmas.  
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas  
 CONTRATADA: KG Ferraz Eireli - Me  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de recarga de botijão gás de cozinha – GLP com capacidade para 13 e 45 kg, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
 VALOR ESTIMADO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 87.276,00 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da lei 8.666/93.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422 / 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo gestor o Sr. Daniel Borini Zemuner (ato nº 488-DSG), Secretário Municipal da Saúde doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KG Ferraz Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, CEP nº 77.006-310, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Karulina Gomes Ferraz.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024.**

ESPÉCIE: Manutenção e conservação de bens  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: Orgânica Piscinas Eireli - Me  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviço de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – CREFISUL e Policlínica da 303 Norte no município de Palmas -TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital da licitação, e neste contrato.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser alterado, a critério da Administração, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pelas disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742, Fonte nº 1.500.1002.040.103  
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Sr. Daniel Borini Zemuner, Secretário Municipal da Saúde – Designado pelo Ato nº 488-DSG, doravante denominada Contratante, e de outro lado Orgânica Piscinas Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF 26.233.219/0001-24, com sede na Quadra: 104 Sul Avenida LO 1, Conj. 01, Lote 13, Sala 01 ACSE II – Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas-TO CEP nº 77.020-020, doravante denominada Contratada neste ato representado Douglas Jesus Da Silva.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024.**

ESPÉCIE: Manutenção e conservação de bens  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: Viviane Soares Lopes dos Santos 04386719105  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviço de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – CREFISUL e Policlínica da 303 Norte no município de Palmas-TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital da licitação, e neste contrato.  
 VALOR ESTIMADO: 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais).  
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pelas disposições contidas nas leis e decretos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742, Fonte nº 1.500.1002.040.103  
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Sr. Daniel Borini Zemuner, Secretário Municipal da Saúde – Designado pelo Ato Nº 488-DSG, doravante denominada Contratante, e de outro lado Viviane Soares Lopes dos Santos 04386719105, inscrita no CNPJ/MF 26.233.219/0001-24, com sede na Alameda 08, Lote 50, Lago Norte, Cidade de Palmas -TO, CEP nº 77003-310, doravante denominada Contratada neste ato representado Viviane Soares Lopes dos Santos.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 (\*)**

PROCESSO: 2024023283  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
 CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de carimbos conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VALOR: R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.  
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024023283 nos termos da Lei nº 8.666/93.  
 Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 15000000000103  
 Ficha: 20240409  
 Empenho: 10431  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal, a Senhora CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X.2696XX – SSP/DFPC/GO– CONTRATANTE, R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06, com sede na Quadra 104 Sul, AV LO-01, CONJ 04, LOTE 05, SALA 01, CENTRO, PALMAS/TO, neste ato representada pelo por RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº X02400XX 2ª via SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº XXX.256.695-XX, como CONTRATADA.

**REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.442, de 12 de abril de 2024, pág. 14, com incorreção no original.



## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA Nº 024/2024/GAB/SEMPSIR, DE 24 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 00000.0.022203/2024, Contrato nº 09/2024, cujo objeto é fornecimento de kits natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, firmado com a Empresa Saraiva Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.818.333/0001-10.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jaqueline Garcia	413019332
SUPLENTE	Maria Madalena Pereira Soares	304361

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
01	Erislene de Aguiar Machado Vieira	413046257
02	Thatiana Yssa Lopes de Oliveira Silva	413045680
03	Tânia Glays de Araújo Rodrigues Ramos	301761

#### Art. 7º A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
ATO Nº 63 – NM

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023681/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONTRATADA: APAXX ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA

OBJETO: Prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas – TO, nas condições e quantidades de acordo com este Instrumento e o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor total será de até R\$ 579.569,66 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor este distribuindo entre os credenciados, conforme quantitativos e valores unitário, como segue:

Item	Qtd	Und	Especificações	Valor Unitário Estimado
1	175	Serviço	Funeral adulto com urna normal, capacidade para até 90 kg, medida interna entre 1,61 m a 1,95 m, confeccionada em madeira de pinus, estileto sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido tnt. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arumação; véu simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para urna, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 1.542,09
2	10	Serviço	Funeral adulto (urna obesa) capacidade acima de 90 kg a 200 kg, medida interna entre 1,70 m a 2,10 m, confeccionada em madeira de pinus, estileto sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido tnt. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arumação; véu simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para urna, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 1.924,17
3	59	Serviço	Funeral infantil com urna padrão medida interna entre 0,60cm a 1,00m, confeccionada em madeira de pinus, estileto sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido tnt. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arumação; véu simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para urna, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 826,36
4	15	Serviço	Funeral com urna infantil (intermediária) medida interna entre 1,20cm a 1,60cm, confeccionada em madeira de pinus, estileto sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido tnt. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arumação; véu simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para urna, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 868,50
5	107	Serviço	Preparação do corpo (formolização, embalsamento ou tanatopraxia)	R\$ 1.047,71
6	10	Serviço	Serviço de remoção e manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (confirmados), incluindo recomendações de privacidade e demais regras regulamentares (composto de gpi para a equipe envolvida no manejo e transporte do corpo e manto protetor impermeável para envolver o corpo)	R\$ 883,33
7	13000	Quilômetro	Traslado funerário – todas as medidas relacionadas ao transporte terrestre de corpo humano (cadáveres), em urna funerária, inclusive aqueles referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final. Valor por Km rodado.	R\$ 2,83
8	240	Serviço	Ornamentação da urna com flores artificiais	R\$ 295,63

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Nº 00000.0.023681/2024.  
 RECURSOS: Órgão: 3700, Unidade orçamentária: 5800, Classificação funcional: 08.244.3000.4013, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.12, Fonte: 15000000000/16610000740103;  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 23 de abril de 2024 e encerramento em 23 de abril de 2025, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, CNPJ Nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa APAXX ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ Nº 50.382.479/0001-46, neste ato representada por JULIMEIRE SANTIAGO SANTANA SOUSA, portadora do CPF nº XXX.465.201-XX.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) PARA O TRIÊNIO 2024-2027

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) de Palmas, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/DOMP, nº 3.428, Páginas 23 a 25 de 21 de março de 2024.

Onde se lê: "5. CRONOGRAMA - 25 de março de 2024 a 25 de abril de 2024 - Período de inscrições".

Leia-se: "5. CRONOGRAMA - 25 de março de 2024 a 3 de maio de 2024 - Período de inscrições".

2 – Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: [compedepalmastocantins@gmail.com](mailto:compedepalmastocantins@gmail.com) ou na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPEDE, situado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPsir – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, térreo – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7008.

Palmas -TO, 25 de abril de 2024.

MARCIANE MACHADO SILVA  
 Presidenta da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### PORTARIA Nº 010/GAB/SEMPI, 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 274 – DSG, de 28 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2023, referente ao Processo Nº 2023033720, firmado entre o Município de Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, e o Sr. REGES HENRIQUE PALLAORO, inscrita no CPF Nº

XXX.351.719-XX, que diz respeito a Locação de imóvel para atender as necessidades dessa Pasta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Talita Silva Sousa	413063496
SUPLENTE	Else Betânia Gomes da Rocha	163411

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato Nº

001/2023, referente ao Processo Nº 2023033720, firmado entre o Município de Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, e o Sr. REGES HENRIQUE PALLAORO, inscrita no CPF Nº XXX.351.719-XX, que diz respeito a Locação de imóvel para atender as necessidades dessa Pasta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Patrícia Leite Gomes	413017528
SUPLENTE	Thalia Gomes Furoni	413054545

Art. 4º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 005/GAB/SEMPI, de 26 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.435, de 03 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Parcerias e Investimentos  
Ato Nº 274 - DSG

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº.029/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de comissão de seleção para processamento e julgamento de projetos com recursos de emenda parlamentar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 021/2023, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.175 de 07/03/2023.

Art. 2º Instituir a nova comissão de processamento e julgamento de projetos custeados com recursos de emenda parlamentar, sendo execução direta e indireta, tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 2º será composta por 5 (cinco) servidores da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

Euzeni Pedroso Grimm – Presidente;  
Ana Luíza Almeida Lopes de Sousa – Secretária;  
Igor Barbosa Melo – Membro;  
Ivamberto de Sousa Lemos – Membro;  
Liubliana Silva Moreira Siqueira – Membro.

Art. 4º Será atribuição desta comissão o processamento, julgamento, análise e emissão de parecer técnico nos projetos os quais possuam recursos de emendas parlamentares tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 030/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Liubliana Silva Moreira Siqueira, matrícula: 378861, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.018699/2024	Contratação especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento) para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da Fundação Cultural de Palmas, e especializada na prestação de serviços de locação de veículos de entretenimento e propaganda com sonorização em trio elétrico (com motorista e abastecimento), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.	CAPITAL TUR TRANSPORT E TURISMO EIRELI-ME CNPJ: 09.045.079/0001-41	109/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;



III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luíza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023035229  
PROCESSO (NUP): 00000.0.018699/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é para contratação especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento) para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da Fundação Cultural de Palmas, e especializada na prestação de serviços de locação de veículos de entretenimento e propaganda com sonorização em trio elétrico (com motorista e abastecimento), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.854,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/05/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 7100, Fonte: 15000000000103, Classificação funcional: 13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura, Natureza de Despesa: 3.3.90.33, Ficha: 20242133, Nota de Empenho: 11375, emitida em 23 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023035229, decorrente do Pregão nº 047/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 033/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº xxx0450 SSP/GO e do CPF nº xxx.858.911-xx, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado, CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.045.079/0001/41, com sede na Av. Brasil, S/Nº, Quadra 07, Lote 05-A, Taquaralto, representada neste ato pela Sra. Regina Soares Azevedo Mundim Rios, portador do RG nº XXX.356 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.439.821-XX, doravante denominada CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2024. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eduardo Silva Moura, CPF nº XXX.260.591-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.445, de 17 de abril de 2024, pág. 22, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 07/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula Funcional: 311041, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, anteriormente marcada para usufruir do período de 01/04/2024



à 30/04/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 24 dias de abril de 2024.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 82, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da Segurada Cleonice Veras de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.100035PA, em nome da segurada Cleonice Veras de Sousa, conforme PARECER Nº 10/2024/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2024, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do PREVIPALMAS

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 2024000511

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Energisa S/A.

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica ao Previpalmas

VALOR TOTAL: R\$ 600,08 (seiscentos reais e oito centavos)

BASE LEGAL: Art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 2024000511, e as cláusulas anexas ao termo de reconhecimento de dívida.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.8001-8430.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Energisa S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representado pelo Sr. ALESSANDRO BRUM, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.282.256-XX, bem como pelo Sr. ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, inscrito no CPF nº XXX.577.771-XX.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 00000.0.023233/2024

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, prova discursiva e prova de títulos, dos Servidores do Quadro da Educação do Município de Palmas.

Valores: R\$ 3.207.685,91 (três milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), para a prestação de serviços relativos ao concurso do Quadro de Servidores da Educação básica do Município de Palmas.

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.023233/2024, considerando a Justificativa nº 14/2024, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 187/2024/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 195/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, CNPJ nº 05.149.726/0001-04, tendo como INTERVENIENTE a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, prova discursiva e prova de títulos, dos Servidores do Quadro da Educação Básica do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos de nível superior para 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) vagas para provimento imediato e 814 (oitocentos e quatorze) vagas para formação de cadastro reserva; e, de nível médio, sendo 770 (setecentos e setenta) vagas para provimento imediato e 380 (trezentos e oitenta) para cadastro de reserva, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, correção de redação e análise de títulos, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.207.685,91 (três milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.122.8000.3114, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/48.00 Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20241409.

Palmas –Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

IVONETE PEREIRA MOTTA

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 1042 – NM

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARCOS AURELIO A COELHO LTDA, CNPJ nº 19.283.059/0002-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de produção e venda de joias, semijoias e relógios, com endereço na ACSE 1, AV. JK, C.J. 01, LOTE 11, salas 01-A e 02-A, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MS MEDEIROS LOCADORA LTDA, CNPJ 27.451.222/0001-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com endereço completo Q ACSV SO 121- LO 27, AV. LO 27 SN LOTE 10 – CEP 77.019-421 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.985.581/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação do Condomínio Park 61, localizado na Quadra Arso 61 (603 sul), HM 21, Conj L, Alameda 03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

